

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-001-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-001-SEMED, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E FRANCINALDO F. DE LIMA (APUMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS), NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa **FRANCINALDO F. DE LIMA (APUMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede à Rua Porto Velho, nº 2027, Bairro Ibiza, Altamira/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.342/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4932358 PC/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, nº 2027, Bairro Cooperfron, Altamira/PA, CEP: 68.370-001., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

Página 1

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-001, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Saindo da comunidade Sítio Santa Fé até o porto de Maribel, ida e volta	175/dias	R\$ 302,00	R\$ 52.850,00
03	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO , c/ capacidade mínima para 06 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da comunidade Nova Olinda, Chico Buriti e pelas localidades onde haver alunos no percurso até a EMEF São Lucas, ida e volta .	175/dias	R\$ 422,50	R\$ 73.937,50
04	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO , c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: subindo o rio: saindo da Ilha do Amor, passando pelas comunidades do Bené, Goloseira, Manoel da Cachoeirinha do Triunfo até a EMEF Nova Iriiri, ida e volta .	175/dias	R\$ 422,50	R\$ 73.937,50
05	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO , c/ capacidade mínima para 06 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos no turno da manhã; PERCURSO: saindo da casa da dona Alessandra passando pelas localidades onde haver alunos até a EMEF Nosso Sonho, ida e volta .	175/dias	R\$ 231,00	R\$ 40.425,00
07	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Anapiwi até a Aldeia indígena Irinapane; TURNOS: manhã e tarde.	175/dias	R\$ 442,50	R\$ 77.437,50
08	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Kaarimã p/ Tucumã até a EMEF Tywaija Xipaia	175/dias	R\$ 231,00	R\$ 40.425,00
09	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO: saída da aldeia Axowya com destino à EMEF Axowya Parakanã (margem direita do	175/dias	R\$ 319,10	R\$ 55.842,50

	rio Xingu).			
10	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , para transporte de alunos; PERCURSO : saída da Aldeia Xahytata com destino à EMEF indígena Axowya Parakanã localizada na Aldeia Xingu, margem direita do rio Xingu; TURNOS : manhã e tarde.	175/dias	R\$ 320,00	R\$ 56.000,00
12	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO : saindo da comunidade do Lima até a Aldeia Curuá EMEF Manoel Noar; TURNOS : manhã e tarde.	175/dias	R\$ 324,00	R\$ 56.700,00
13	LOCAÇÃO DE BARCO VOADEIRA COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 60Hp , c/ capacidade mínima para 10 passageiros sentados , p/ o transporte de alunos; PERCURSO : Paratizinho até o Palhal	175/dias	R\$ 310,50	R\$ 54.337,50
VALOR TOTAL				R\$ 581.892,50

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

FRANCINALDO F. DE LIMA
(APUMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)
CNPJ nº 24.821.342/0001-30
FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA
CPF nº 767.782.662-87
CONTRATADA